



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.170, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº106/14, de autoria do Vereador, João Paulo Felizardo)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RITA MARIA VILAS BOAS A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

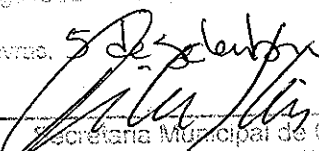
Art. 1º. Fica denominada "RUA RITA MARIA VILAS BOAS" a Rua Projetada Seis, situada entre as quadras N, O e Q, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de setembro de 2014.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) <u>Lei nº 4.170</u>
foi lida e aprovada em sessão pública de
matutina de 05 de setembro de 2014
seguinte:
Lavras, <u>5 de setembro de 2014</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação